



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.086 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.995

Altera redação e acrescenta item no anexo I - Unidade Orçamentária Creche da Lei nº 1.073/95, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica dada nova redação e acrescenta item no anexo I da Lei Municipal nº 1.073, de 27 de junho de 1.995, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para 1.996, no órgão Educação, Serviços de Saúde e Creche - unidade orçamentária - Creche, passando a ser o seguinte:-

A N E X O I

ORGÃO :- Serviço de Educação, Saúde e Creche UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- Creche	
FUNÇÃO - PROGRAMA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura Educação da criança de 0 a 6 anos	aquisição de equipamentos e material permanente ampliação do prédio da creche



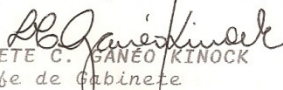
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de novembro de 1.995


LAERTE GANÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.


LISETE C. GANÉO KINOCK
Chefe de Gabinete